

Parecer da Avaliação Atuarial do Plano de Aposentadoria Suplementar

(referente ao encerramento do exercício de 2020)

Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Aposentadoria Suplementar, CNPB 1988.0001.65, estruturado na modalidade de Contribuição Variável e administrado pela Fundambras – Sociedade de Previdência Privada, em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Fundambras – Sociedade de Previdência Privada, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotado como data do cadastro 31/07/2020 e como data base da avaliação 31/12/2020.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir. Entretanto, este parecer atuarial tratará exclusivamente do grupo de custeio do Plano de Aposentadoria Suplementar referente à patrocinadora Birla Carbon Brasil Ltda.

Patrocinadores

CNPJ	Razão Social
02.359.572/0001-97	Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
42.184.226/0001-30	Anglo American Níquel Brasil Ltda.
02.634.915/0001-84	Birla Carbon Brasil Ltda.
08.807.683/0001-03	Ferroport Logística Comercial Exportadora S.A.
44.748.564/0001-82	Fundambras Sociedade de Previdência Privada
42.465.476/0001-48	Mineração Tanagra Ltda.

Nos termos dos convênios de adesão vigentes, as patrocinadoras não são solidárias entre si no que concerne às obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos aos participantes e respectivos beneficiários do Plano de Aposentadoria Suplementar.

Informações relevantes adicionais

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento vigente aprovado pela Portaria nº 1.009, de 29/10/2018, publicada no D.O.U. de 01/11/2018.

Qualidade da Base Cadastral

A Willis Towers Watson efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

BIRLA CARBON BRASIL LTDA.**PLANO SUPLEMENTAR**

Após a análise dos dados pela Willis Towers Watson e correções feitas pela Fundambras, foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

BIRLA CARBON BRASIL LTDA.

PLANO SUPLEMENTAR

Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro e referem-se à patrocinadora Birla Carbon Brasil Ltda., uma vez que não há solidariedade com as demais patrocinadoras.

Participantes ativos¹

	31/07/2020
Quantidade de Participantes	
- Ativos	225
- Autopatrocinaados	0
- Benefício Proporcional Diferido	11
Idade Média (em anos)	43
Tempo Médio de Serviço (em anos)	15
Tempo Médio de Contribuição (em anos)	14
Tempo Médio para Aposentadoria (em anos)	12
Folha de salário de participação anual (R\$)	24.192.411

¹ Quantidade de BPDs inclui em aguardo e presumidos. Demais informações não contemplam BPDs

Assistidos

	31/07/2020		
	Quantidade Benefícios Concedidos	Idade Média (em anos)	Quantidade Benefícios Concedidos
Benefício de Aposentadoria	79	64	3.037,05
Benefício por Incapacidade	2	57	(1)
Benefício por Morte (grupos familiares)	7	63	1.258,05

Observamos que com relação a pensão por morte foi considerado na quantidade de benefícios concedidos o número de grupos familiares.

(1) As informações foram suprimidas deste parecer por estarem associadas a um grupo pequeno de participantes, com o objetivo de preservar a confidencialidade dos dados.

Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a Fundambras conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e da Instrução nº 10 de 30/11/2018, válida até 31/12/2020.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2020	2019
Taxa Real Anual de Juros	5,50% a.a.	5,50% a.a.
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Ben Entidade	98%	98%
Tábua de Mortalidade Geral	RP-2000 Combined Healthy Projetada pela Escala AA para 2029, segregada por sexo	AT-2000 Basic, suavizada em 10%, segregada por sexo
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-2000 Basic	AT-2000 Basic
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	IPCA (IBGE)	IPCA (IBGE)

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos assistidos considera a composição familiar informada pela Fundambras.

Para os participantes aposentados a composição familiar corresponde ao beneficiário vitalício mais jovem.

Para os pensionistas é utilizada a composição familiar, correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

Foi realizado em 13 de novembro de 2020 estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10, de 30/11/2018, válida até 31/12/2020.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução nº 10, de 30/11/2018, válida até 31/12/2020, e a Portaria Previc nº 337/2020, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que comprovem a convergência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

A Willis Towers Watson foi contratada pela Fundambras – Sociedade de Previdência Privada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2019, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2019 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2019.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 53%, suporte para a adoção da taxa real de juros de 5,50% para o Plano de Aposentadoria Suplementar (mesma taxa adotada na avaliação atuarial de 2019). Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 337/2020 para esse plano (limite inferior: 3,72% a.a. e limite superior: 5,71%).

Sendo assim, a Fundambras e as patrocinadoras do Plano de Aposentadoria Suplementar optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 5,50% na avaliação atuarial de 2020.

O estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Fundambras e conta com o parecer emitido pelo Conselho Fiscal da entidade.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que, nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos benefícios.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes, dos salários e benefícios, que ocorrerão durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson em 2020 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,25% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%.

O Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese é revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson.

O fator aplicado sobre os benefícios do plano será de 98%, conforme indicado acima.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 13 de novembro de 2020 pela Willis Towers Watson.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Benefício de Aposentadoria	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício por Desligamento	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício por Incapacidade	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício por Morte	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício Proporcional Diferido	Capitalização	Capitalização Financeira

Comentários sobre métodos atuariais

Os métodos de financiamento são adequados à natureza do plano e atende ao limite mínimo estabelecido Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

Patrimônio Social

Com base no relatório do Plano de Aposentadoria Suplementar fornecido pela Fundambras – Sociedade de Previdência Privada de 31 de dezembro de 2020, o Patrimônio Social referente ao grupo de custeio da patrocinadora Birla Carbon Brasil Ltda. é de R\$ 74.787.719,85.

De acordo com informações prestadas pela Fundambras – Sociedade de Previdência Privada para a manutenção de títulos mantidos até o vencimento (marcados na curva), a entidade possui estudos que evidenciam a capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações do plano e do perfil do exigível atuarial do plano de benefícios conforme determina Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, alterada pela Resolução CNPC nº 37, de 13/03/2020.

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, bem como sobre os saldos de conta individuais do Plano de Benefícios ora avaliado tendo se baseado na informação fornecida pela Fundambras.

BIRLA CARBON BRASIL LTDA.

PLANO SUPLEMENTAR

Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões e dos Fundos em 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

	(R\$)
2.3 Patrimônio Social	74.787.719,85
2.3.1 Patrimônio de Cobertura do Plano	74.725.942,39
2.3.1.1 Provisões Matemáticas	75.325.158,23
2.3.1.1.01 Benefícios Concedidos	33.265.818,49
2.3.1.1.01.01 Contribuição Definida	27.567.794,49
2.3.1.1.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos	27.567.794,49
2.3.1.1.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	5.698.024,00
2.3.1.1.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	5.078.422,00
2.3.1.1.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	619.602,00
2.3.1.1.02 Benefícios a Conceder	42.262.566,53
2.3.1.1.02.01 Contribuição Definida	42.262.566,53
2.3.1.1.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	12.487.550,52
2.3.1.1.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Participantes	29.775.016,01
2.3.1.1.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	0,00
2.3.1.1.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	0,00
2.3.1.1.02.04 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
2.3.1.1.02.05 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00
2.3.1.1.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(203.226,79)
2.3.1.1.03.01 (-) Serviço Passado	0,00
2.3.1.1.03.02 (-) Deficit Equacionado	(203.226,79)
2.3.1.1.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	(203.226,79)
2.3.1.1.03.02.01.01 (-) Deficit (Concedidos) – Contrato de Dívida	(203.226,79)
2.3.1.1.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.3.1.2. Equilíbrio Técnico	(599.215,84)
2.3.1.2.01 Resultados Realizados	(599.215,84)
2.3.1.2.01.01 Superavit Técnico Acumulado	0,00
2.3.1.2.01.01.01 Reserva de Contingência	0,00
2.3.1.2.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.3.1.2.01.02 (-) Deficit Técnico Acumulado	(599.215,84)
2.3.1.2.02 Resultados a Realizar	0,00
2.3.2 Fundos	61.777,46
2.3.2.1 Fundos Previdenciais	61.777,46
2.3.2.1.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00
2.3.2.1.02 Revisão de Plano	61.777,46
2.3.2.1.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00

Conforme Art.22 da Instrução Previc nº 31, de 20/08/2020, as EFPCs devem registrar contabilmente os instrumentos de dívidas de patrocinador relativos aos financiamentos de serviço passado e de deficit equacionado no grupo "Operações Contratadas" no "Realizável Previdencial" no Ativo a partir de 1º/01/2021. Logo, o valor registrado na conta "Provisão Matemática a Constituir – Deficit Equacionado – Patrocinador(es) – Benefícios Concedidos – Contrato de Dívida" deverá ser reclassificado no balancete da entidade a partir de janeiro/2021.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

O Fundo Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar (Fundo de Sobras de Contribuição de Patrocinadora) é constituído pela parcela do saldo de conta total do participante que não foi destinada ao pagamento de benefícios ou institutos e poderá ser utilizado para compensar as Contribuições da Patrocinadora, ou outra destinação observada a legislação vigente, aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Evolução das Provisões Matemáticas a Constituir

O Deficit (Concedidos) – Contrato de Dívida é objeto de instrumento contratual com garantias (Contrato de Dívida) entre a patrocinadora e a Fundambras, possibilitando a revisão anual do saldo devedor em razão da existência de perdas e ganhos apurados na avaliação atuarial.

Em 31/12/2019 o valor deste deficit equacionado era R\$ 123.835,73, ao longo de 2020 este valor foi atualizado considerando a meta atuarial do plano (R\$ 11.579,71) e deduzido do valor pago de contribuição (R\$ 13.775,00). Em 31/12/2020 foi incluído neste Contrato de Dívida o valor de R\$ 81.586,35, conforme descrito no Parecer de Equacionamento do Deficit em dezembro de 2020, portanto o valor total atualizado deste deficit equacionado é de R\$ 203.226,79.

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 8,75 anos (105 meses) calculada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução nº 10 de 30/11/2018, válida até 31/12/2020, após preenchimento pela entidade dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios no Sistema Venturo no site da Previc.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do deficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

BIRLA CARBON BRASIL LTDA.

PLANO SUPLEMENTAR

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (5,50% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Ajuste de Precificação posicionado em 31/12/2020 foi calculado e informado pela Fundambras para o Plano de Aposentadoria Suplementar, é positivo e igual à R\$ 1.956.557,92. Esse valor rateado por patrocinadora, proporcionalmente ao valor do Patrimônio de Cobertura do Plano, resulta para a patrocinadora Birla Carbon Brasil Ltda. o valor positivo de R\$ 335.095,76.

Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	Valores em R\$
a) Resultado Realizado	(599.215,84)
a.1) Superavit Técnico Acumulado	-
a.1) Deficit Técnico Acumulado	(599.215,84)
b) Ajuste de Precificação	335.095,76
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	(264.120,08)

Limite de Equacionamento de Deficit

De acordo com o Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018, deverá ser elaborado e aprovado um plano de equacionamento do deficit até o final do exercício subsequente, se o deficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula:

- Limite de Deficit Técnico Acumulado = $1\% \times (\text{duração do passivo do plano} - 4) \times \text{Provisões Matemáticas}$

Duração	Limite pela Fórmula	Provisões Matemáticas	Limite do Deficit
8,75	$1\% \times (8,75 - 4) = 4,75\%$	5.494.797,21	261.002,87

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas as respectivas provisões matemáticas a constituir.

	Valores em R\$
Equilíbrio Técnico Ajustado	(264.120,08)
Limite do Deficit	261.002,87
Parcela do Deficit superior ao Limite (Deficit Equacionado 2020)	(3.117,21)
Ajuste conforme parágrafo 3º do Art. 29º da Resolução CNPC 30/2018	(51.830,76)
Deficit Equacionado 2020 Ajustado	(54.947,97)

A patrocinadora optou por quitar em fevereiro/2021 o valor do deficit de 2020 a ser equacionado acima do limite (R\$ 54.947,97), não sendo necessário a elaboração e aprovação de plano de equacionamento e a incorporação do montante no Deficit (Concedidos) – Contrato de Dívida

BIRLA CARBON BRASIL LTDA.

PLANO SUPLEMENTAR

Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2020 informado pela Fundambras equivale a 11,41%. Esse percentual líquido da inflação anual de 4,52% (variação do IPCA no ano de 2020) resulta em uma rentabilidade de 6,59%, que é superior à hipótese da taxa real anual de juros de 5,50% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2019.

Por ser uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

A rentabilidade do Plano demonstrada é referente apenas à parcela de benefício definido do plano.

Variação das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2020 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2019 atualizado, pelo método de recorrência, para 31/12/2020.

	Valores em R\$ de 31/12/2020		Variação em %
	Exercício Encerrado	Exercício Anterior Atualizado	
Passivo Atuarial	75.528.385,02	75.654.473,81	-0,17%
Benefícios Concedidos	33.265.818,49	33.391.907,28	-0,38%
Contribuição Definida	27.567.794,49	27.567.794,49	0,00%
Benefício Definido	5.698.024,00	5.824.112,79	-2,16%
Benefícios a Conceder	42.262.566,53	42.262.566,53	0,00%
Contribuição Definida	42.262.566,53	42.262.566,53	0,00%

Comparando o Passivo Atuarial reavaliado no exercício encerrado no valor de R\$ 75.528.385,02 com o do exercício anterior atualizado, a variação encontrada é de -0,17%.

Convém ressaltar que 7,54% (R\$ 5.698.024,00) do Passivo Atuarial de R\$ 75.528.385,02 é determinado atuarialmente com base nas hipóteses e métodos anteriormente indicados, pois corresponde à parcela de benefício definido das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – renda vitalícia. Os 92,46% restantes (R\$ 69.830.361,02) são provenientes dos saldos de conta formados pelas contribuições dos participantes e das patrocinadoras acrescidas do retorno dos investimentos, cujas informações são de inteira responsabilidade da entidade.

A alteração da tábua de mortalidade definida no Estudo de Aderência realizado em 2020 justifica a redução no passivo atuarial.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros e tábua de mortalidade geral.

Soluções para Insuficiência de Cobertura

A insuficiência em 31/12/2020 do Patrimônio de Cobertura do Plano frente ao Passivo Atuarial deduzido das Provisões Matemáticas a Constituir de 31/12/2020, já deduzida do Ajuste de Precificação e do Limite do Deficit, no valor de R\$ 54.947,97 por opção da patrocinadora será quitado em fevereiro/2021, sendo a diferença alocada na conta Deficit Técnico Acumulado.

Variação do resultado

O deficit técnico diminuiu de R\$ 781.194,99 em 31/12/2019 para R\$ 599.215,84 em 31/12/2020.

Natureza do resultado

O resultado positivo apresentado nesta avaliação foi devido a rentabilidade obtida acima da meta atuarial e a redução do passivo atuarial decorrente da mudança da tábua de mortalidade.

Soluções para equacionamento do deficit

A patrocinadora deverá efetuar as contribuições conforme definido no plano de custeio a vigorar em 2021, inclusive as contribuições extraordinárias do deficit equacionado. Em relação ao deficit equacionado de 2020 apurado nesta avaliação, a patrocinadora optou por pagar o montante total ainda em fevereiro/2021.

Plano de Custeio

Patrocinadoras

De acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, as patrocinadoras deverão efetuar, a partir de 01/01/2020:

- Contribuições mensais para cobertura das despesas administrativas equivalentes a 0,43% da folha de salários de participantes do plano. Tal percentual foi determinado conforme orçamento elaborado pela Fundambras para o exercício seguinte ao da avaliação e rateado por patrocinadora, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo.
- Contribuições mensais definidas no regulamento estimadas em 2,33% da folha de salários;

Adicionalmente, as patrocinadoras também deverão realizar contribuições para amortizar o déficit equacionado, conforme segue:

- Deficit Equacionado – Benefícios Concedidos – Contrato de dívida firmado entre a Fundambras e a Birla Carbon Níquel Brasil Ltda. com cláusula de revisão de ganhos e perdas atuariais: contribuição anual de R\$ 24.024,00 por um prazo de 11 anos e 4 meses contados a partir de 31/12/2020.
- Deficit Equacionado 2020: a patrocinadora optou por quitar em fevereiro/2021 o montante total que excedeu o limite de equacionamento no valor de R\$ 54.947,97.

Essas contribuições poderão ser realizadas mediante reversão mensal dos recursos existentes no Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar (Fundo de Sobras de Contribuição de Patrocinadora), até que sejam esgotados os recursos existentes no fundo, ou na hipótese de ser insuficiente para cobertura da contribuição do mês, a patrocinadora deverá retomar o recolhimento mensal das contribuições.

Participantes

As contribuições de participantes deverão ser praticadas conforme previsto no Regulamento do Plano vigente, estimadas em 4,65% da folha de salários dos participantes.

Autopatrocinaados

Os participantes autopatrocinados deverão assumir as contribuições de patrocinadora referente ao custo normal do plano e a contribuição para formação do saldo de conta. Adicionalmente deverão contribuir com R\$ 26,75 ao mês para o custeio das despesas administrativas.

BIRLA CARBON BRASIL LTDA.

PLANO SUPLEMENTAR

Benefícios Proporcionais Diferidos

Participantes que optaram pelo benefício proporcional diferido após 12/09/2008, data efetiva da alteração do plano, deverão assumir o custeio das despesas administrativas, conforme definido no regulamento do plano, de acordo com o custo per capita do período, com base na despesa esperada para o exercício de 2021 e no número de participantes do plano na data da avaliação atuarial. Esse valor equivale a R\$ 26,75 ao mês.

Fonte dos Recursos

A seguir temos os valores estimados das contribuições a serem realizadas para o plano de benefícios pelos participantes, assistidos e patrocinadores em reais e em percentual da folha de participação.

Data início vigência do plano de custeio	01/01/2021		
	Patrocinador	Participante	Assistidos
Valor Custeio Normal	562.912	1.125.825	-
Taxa Custeio Normal	2,33	4,65	-
Tipo Custeio Extraordinário	Equacionamento de Deficit	-	-
Valor Custeio Extraordinário	78.972	-	-
Taxa Custeio Extraordinário	0,33%	-	-
Tipo Utilização Fundos	-	-	-
Valor Utilização Fundos	-	-	-

Tendo em vista a natureza do plano de benefícios e a vinculação, nesse tipo de plano, da contribuição patronal com os fatos efetivamente ocorridos tais como salários realmente pagos, contribuições realizadas pelos participantes e índice de adesão ao plano, as taxas de contribuição definida apresentadas neste parecer são estimativas, podendo, portanto, deixar de coincidir com as taxas efetivamente praticadas.

Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Aposentadoria Suplementar, da patrocinadora Birla Carbon Brasil Ltda., informamos que o plano se encontra em 31/12/2020 em deficit financeiro-atuarial no valor de R\$ 599.215,84. A patrocinadora informou que em fevereiro/2021 fez o pagamento integral do deficit técnico acima do limite de equacionamento (R\$ 54.947,97).

Registramos que a partir de janeiro/2021 os instrumentos de dívidas de patrocinador referentes a serviço passado e deficit técnico equacionado devem ser registrados contabilmente no grupo "Operações Contratadas", no "Realizável Previdencial", no Ativo, conforme determinado na Instrução Previc nº 31/2020, cabendo à entidade efetuar a reclassificação contábil dos valores referentes a esses contratos registrados no grupo "Provisões Matemáticas a Constituir".

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A Willis Towers Watson adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos de aderência elaborados conforme a legislação vigente.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos nas patrocinadoras, tais como reestruturações, aquisições e alienações.

Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado para a Fundambras com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial em 31/12/2020. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a Willis Towers Watson tem responsabilidade apenas com a Fundambras em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela Willis Towers Watson para tal destinatário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2021.

Sátyro Florentino Teixeira Neto
MIBA nº 1.158

Valéria Amadeu Monteiro
MIBA nº 845